



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000097/2025-83

Feliz-RS, 14 de fevereiro de 2025.

Alterar a Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2025 e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de janeiro de 2025 no âmbito do IFRS Campus Feliz.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, e

CONSIDERANDO o Decreto no 11.072, de 17/05/2022, a Portaria MEC no 267, de 30 /04/2021, a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME No 2, de 10/01/2023, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI no 24, de 28/07/2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP- SRT-SEGES/MGI no 52, de 21/12/2023, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT /MGI no 21, de 16/07/2024 e a Instrução Normativa DGP-REI no 9/2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2025 em 90 dias.

Art. 2º PRORROGAR a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 02, de 20 de janeiro de 2025 em 90 dias.

Art. 3º Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 11:35)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **14/02/2025** e o código de verificação: **0271311dc9**